



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG
CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI MUNICIPAL N°506/2018, de 19 de novembro de 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João das Missões para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de São João das Missões, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de São João das Missões para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 35.700.000,00 (trinta e cinco milhões e setecentos mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	960.000,00
Receita de Contribuições	1.683.000,00
Receita Patrimonial	366.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	189.000,00
Transferências Correntes	31.564.000,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00
Sub Total	34.849.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	21.000,00
Alienações de Bens	80.000,00
Transferência de Capital	4.250.000,00
Sub Total	4.351.000,00
Receita Retificadora	-3.500.000,00
Total Geral	35.700.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de São João das Missões, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG
CNPJ: 01.612.486/0001-81



A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.214.000,00
02 - Judiciária	101.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.810.000,00
05 - Defesa Nacional	55.000,00
06 - Segurança Pública	113.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.133.000,00
09 - Previdência Social	1.527.000,00
10 - Saúde	8.912.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	9.926.000,00
13 - Cultura	993.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.425.000,00
16 - Habitação	222.000,00
17 - Saneamento	312.000,00
18 - Gestão Ambiental	106.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	465.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	39.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	656.000,00
27 - Desporto e Lazer	278.000,00
28 - Encargos Especiais	3.006.000,00
99 - Reserva de Contingência	407.000,00
Total	35.700.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	1.214.000,00
02 - Asses. Espec. Coord. Geral Polit. P	
02.01 - Asses.espec.coord.geral.polit.publi	544.000,00
03 - Assessoria Jurídica	
03.01 - Assessoria Jurídica	101.000,00
04 - Asses. Planej. e Controle Interno	
04.01 - Asses. de Planej e Controle Interno	187.000,00
05 - Sec. Mun. Administração e Finanças	
05.01 - Secret.mun. de Admin. e Finanças	6.137.000,00
06 - Secretaria Mun. de Educação	

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG
CNPJ: 01.612.486/0001-81



06.01 - Sec. Municipal de Educação	9.926.000,00
07 - Sec Esporte e Juventude	
07.01 - Sec. Esporte e Juventude	199.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	8.912.000,00
08.02 - Serviços de Saneamento	312.000,00
09 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
09.01 - Secret. de Desenvolvimento Social	281.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assist. Social	729.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	123.000,00
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	222.000,00
10 - Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano	
10.01 - Sec.mun.desenvolvimento Urbano	2.448.000,00
11 - Sec. Desenv. Econômico/sustentável	
11.01 - Sec.munic.desenv.econ.e Sustentável	465.000,00
12 - Sec Mun. de Assuntos Indígenas	
12.01 - Secretaria de Assuntos Indígenas	272.000,00
13 - Sec. de Meio Ambiente e Turismo	
13.01 - Sec de Meio Ambiente e Turismo	217.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	99.000,00
14 - Sec. Municipal de Cultura	
14.01 - Coord. Sec. Municipal de Cultura	269.000,00
14.02 - Fundo Pres. Patrimônio Cultural	698.000,00
15 - Sec.mun. de Transito e Transporte	
15.01 - Sec.mun. de Transito e Transporte	637.000,00
15.02 - Fundo Mun. Transito e Transporte	74.000,00
16 - Inst Prev São Joao das Missões	
16.01 - Inst Prev São Joao das Missões	1.634.000,00
Total	35.700.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.393.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	11.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	14.677.000,00
Total	30.081.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	4.815.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	1.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	396.000,00
Total	5.212.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	407.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	35.700.000,00



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG
CNPJ: 01.612.486/0001-81



Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2018


José Nunes de Oliveira

**Prefeito municipal de São João das
Missões – MG**


Carlito Figueira de Souza
Secretário geral